

Nº de Entidade (NDE) **Dados Profissionais**

Actividade Profissional Estudante Reformado(a) Doméstico(a) Desempregado(a) Vive de Rendimentos
 Trabalhador(a) por Conta de Outrem Trabalhador(a) por Conta Própria

Profissão Função

Admissão Entidade Patronal

Cargos Públicos (1): Exerce/ Exerceu/ Está relacionado(a) com quem exerça/ tenha exercido cargos públicos nos últimos 12 meses?
 Não Sim (cargo):

Titular do Cargo: O Próprio Outrém > Nome:
> Relação com o Titular do cargo:

Habilitações S/ estudos Ensino Secundário Ensino Médio Formação Profissional
 Ensino Primário Ensino Médio Curso Superior

Morada Profissional

País/Cidade/Código Postal

Rendimento Individual Mensal

Natureza/ Origem dos Rendimentos: Salários Pensões Capitais/Negócios Rendas

Até 100.000 AKZ De 250.001 a 500.000 AKZ Mais de 750.000 AKZ
 De 100.001 a 250.000 AKZ De 500.001 a 750.000 AKZ

Posse de bens

Habitação Principal Própria Arrendada Familiares Entidade Patronal
Automóvel Não Próprio Entidade Patronal

Valor Total de Bens Imobiliários (Habitações, Estabelecimentos Comerciais, Garagens, ...):
 Até 8 milhões de AKZ De 8 a 16 milhões de AKZ Mais de 16 milhões de AKZ

Valor Total de Bens Mobiliários (Investimentos financeiros, Automóveis, Outros Veículos, ...):
 Até 800 mil AKZ De 800 mil a 2 milhões de AKZ De 2 a 8 milhões de AKZ Mais de 8 milhões de AKZ

FATCA (Foreign Account Tax Compliance Act)

Tem nacionalidade Americana ou tem/ teve visto de residência permanente nos EUA? Não Sim

Em caso afirmativo, entregar o formulário W9 e indicar TIN (US Tax id Number/ NIF Americano)

Declaro serem verdadeiras todas as informações prestadas, autorizo o Banco de Fomento Angola, S.A. a confirmá-las e comprometo-me a promover a respectiva actualização sempre que ocorram alterações às mesmas.

Fica autorizada a recolha, transmissão e processamento adicionais de dados obtidos junto de organismos públicos ou de empresas especializadas para confirmação ou obtenção de elementos necessários à relação contratual, assim como a solicitação, junto do Banco Nacional de Angola, das minhas responsabilidades no Sistema Financeiro. Autorizo o processamento automático dos dados pessoais incluídos, assim como a respectiva consulta entre empresas do Grupo BPI, para estabelecimento de relações comerciais personalizadas. É assegurado, nos termos da lei, o acesso e rectificação dos dados que constem na base de dados do Banco de Fomento Angola.

Data

(Assinatura do Cliente conforme Documento de Identificação)

ABONAÇÃO/CONFERÊNCIA DA ASSINATURA (a preencher pelo Banco)

Data Mec

(Recebido e Conferido por)

(1) Ver Instruções de Preenchimento.

Observações:

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Dados Identificativos

Preenchimento obrigatório, em conformidade com o Documento de Identificação (DI) apresentado, de acordo com alínea a) do Artº 5º do Aviso Nº 22/2012. Exceptua-se o Nº de Contribuinte, que é de preenchimento facultativo, nos termos do mesmo Aviso.

Contactos

Informação imprescindível à relação do Cliente com o Banco, designadamente o envio/ recepção de SMS para activação de produtos (Cheques, Cartões, BFA Net, etc.)

Dados Profissionais

Profissão e Função são de preenchimento obrigatório quando aplicável;

Nos casos de "**Trabalhador(a) por Conta de Outrém**" é obrigatório preencher a "**Entidade Patronal**" e "**Data de Admissão**"

Cargos Públicos/ Políticos:

Devem ser considerados para o preenchimento destes campos, as Pessoas singulares que desempenham ou desempenharam até há um ano, cargos de natureza política ou pública, bem como os membros próximos da sua família e pessoas que reconhecidamente tenham com elas estreitas relações de natureza societária ou comercial, designadamente:

i. Altos cargos de natureza política e/ou pública:

- 1) Chefe de Estado;
- 2) Chefe de Governo;
- 3) Membros do Governo, designadamente ministros, secretários de Estado e vice-ministros;
- 4) Deputados ou membros de câmaras parlamentares;
- 5) Magistrados de tribunais superiores e de outros órgãos judiciais de alto nível, cujas decisões não possam ser objecto de recurso, salvo em circunstâncias excepcionais;
- 6) Membros de órgãos de administração e fiscalização de bancos centrais;
- 7) Chefes de missões diplomáticas e postos consulares;
- 8) Oficiais de alta patente das Forças Armadas e da Polícia;
- 9) Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização de empresas públicas e de sociedades anónimas de capitais exclusiva ou maioritariamente públicos, institutos públicos, fundações públicas, estabelecimentos públicos, qualquer que seja o modo da sua designação, incluindo os órgãos de gestão das empresas integrantes dos sectores empresariais e locais;
- 10) Membros dos órgãos executivos de organizações de Direito Internacional.

ii. Membros próximos da família:

- 1) Cônjuge ou pessoas com as quais se encontrem a viver em união de facto;
- 2) Pais, filhos e respectivos cônjuges ou pessoas com as quais se encontrem a viver em união de facto;

iii. Pessoas que reconhecidamente tenham com elas relações de natureza societária ou comercial:

- 1) Qualquer pessoa singular, que seja notoriamente conhecida como proprietária conjunta com o titular do cargo de natureza política ou pública de uma pessoa colectiva, de um centro de interesses colectivos sem personalidade jurídica ou que com ele tenha relações comerciais próximas;
- 2) Qualquer pessoa singular que seja proprietária do capital social ou dos direitos de voto de uma pessoa colectiva ou do património de um centro de interesses colectivos sem personalidade jurídica, que seja notoriamente conhecido como tendo como único beneficiário efectivo o titular do alto cargo de natureza política ou pública.

Rendimento Individual Mensal

A **Natureza/ Origem dos Rendimentos** (pode ser indicada mais do que uma quando existam) e respectivo montante (total) são de preenchimento obrigatório nos casos em que seja aplicável (Ex.: Trabalhador por Conta Própria ou por Conta de Outrém; Vive dos Rendimentos; etc.), conforme alínea a) do Artº 5º do Aviso Nº 22/2012.

FATCA (Foreign Account Tax Compliance Act)

Informação destinada a identificar os Clientes que são sujeitos passivos americanos (*US Person*), de preenchimento obrigatório por força da adesão do BFA ao FATCA e do Acordo Inter-Governamental (IGA) subscrito entre os Governos Angolano e Americano. No caso de sujeitos passivos americanos (Sim) é obrigatório o preenchimento do respectivo TIN (Tax Id Number/ NIF americano) e entrega do formulário W9 (disponível na Intranet do BFA e na Internet), devidamente preenchido e assinado pelo Cliente.